

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2105/2012**

Aos quatorze (14) dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 15.724/2012, para procederem a análise e julgamento da proposta financeira apresentada ao **Edital n° 2105/2012** (Tomada de Preços), que tem como objeto a **Contratação de Empresa para assessoria junto ao Censo do ICMS**. Quando da abertura da proposta financeira e verificado o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) proposto pela Empresa **AGAL – ASSESSORIA E GERENCIAMENTO ASSOCIADOS LTDA**, esta Comissão através das justificativas constantes na **Ata de fls. 71** dos autos, propôs à Empresa fosse reduzido o valor para R\$ 900,00 (novecentos reais). Recebida a ata, a Empresa AGAL manifestou-se apresentando contraproposta ao valor de **R\$ 1.000,00**, conforme justificativas constantes das **fls. 74 dos autos**, sobretudo no que se refere aos serviços a serem executados relacionados a **Guia Modelo “B”, que anteriormente era elaborado anualmente e a partir de 2012 passou a ser mensalmente, exigindo portanto maior dedicação e trabalho**. Consultado o responsável pelo Setor de ICMS desta Prefeitura Sr. José Ildelfonso Bitencourt Nobre, o mesmo informou que tal afirmativa procede. Diante do exposto, esta Comissão decidiu **ACEITAR o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)** pela execução dos serviços ora licitados e recomendar a **HOMOLOGAÇÃO** e a conseqüente adjudicação da presente Licitação em favor da Empresa **AGAL – ASSESSORIA E GERENCIAMENTO ASSOCIADOS LTDA**. Os pagamentos pela execução dos serviços serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido. Os valores serão reajustados anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo que cada reajuste somente poderá ser concedido após decorrido 12 meses. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da seguinte Dotação Orçamentária: 06.01.04.122.0002.2.035 – 3.3.90.35 – Red. 140 – Rec. 01. Para o efetivo pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada de cópia autenticada da folha de pagamento, guias de recolhimento do FGTS e INSS dos empregados ligados diretamente com a execução dos serviços. Serão processadas as retenções previdenciárias e Imposto de Renda, nos termos da legislação que regula a matéria. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO**CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito.**